



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº5044/2022

Data 30.08.2022

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Leila Alves da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 23748-5/1 e ocupante do cargo temporário de Professor matrícula nº 935-0/1, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09

Art. 2º. Fica igualmente suspenso o auxílio de deslocamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de agosto de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

01 - Setembro - 2022

Jornal AMP

Página 322 e 323

Edição 2596


Ass. Responsável